



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de janeiro de 2015

Edição nº 1.182

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 549, de 27 de janeiro de 2015

Aprova o **Loteamento “Residencial Atlântico”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 30 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Atlântico”**, implantado na Chácara nº 02/05, com área de 117.907,30m² (cento e dezessete mil novecentos e sete metros e trinta decímetros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 38.B e 38.D, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Matrícula nº 57.757 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Residencial Atlântico”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua João Sartori;
- II – Rua Amélia Gasperim Longhi;
- III – Rua Francisco Saffanoff;
- IV – Rua Mate Laranjeira;
- V – Rua Jandir Domingos Bazei;
- VI – Rua Elio Gaboardi;
- VII – Rua Capitão Rui;
- VIII – Rua Oleita Rosa Meneghini Donassolo;
- IX – Rua Elvira Bombonato;
- X – Rua Alfeo Sartoretto;
- XI – Rua Antônio Vicente de Araújo;
- XII – Rua Lauro Eckstein;
- XIII – Rua Gasparina Tomazoni;
- XIV – Rua Guerino Antônio Viccari.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de janeiro de 2015

Edição nº 1.182

Página 3

DECRETO Nº 550, de 27 de janeiro de 2014

Ratifica a aprovação do **Loteamento "Dalmaso"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, o contido no item 4.1 da Diligência Registral nº 145/2015 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná;

considerando, enfim, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento "Dalmaso",

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento "Dalmaso"**, implantado na chácara nº 01-A, com área de 7.622,50 m² (sete mil, seiscentos e vinte e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada neste Município de Toledo, Matrícula nº 54.580 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 35.510, de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 26 de maio de 2014.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 8, de 28 de janeiro de 2015

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Eliane Cristina Baldi da Silva**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 20 de janeiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.839, de 20 de janeiro de 2015;

II – **Priscilla Azambuja**, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 23 de janeiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.885, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para recarga de extintores das Unidades de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de FEVEREIRO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

OBJETO: aquisição de Sêmen Bovino leiteiro, congelado, das raças Jersey e Holandesa Preto e Branco, para atender os 449 produtores rurais cadastrados no Programa de Melhoramento Genético em Bovinocultura Leiteira, dos 31 Condomínios De Inseminação Artificial do Município de Toledo/PR, conforme prevê a Lei "R" n.º 53 de 21/05/2013 e a Lei "R" n.º 100 de 15/09/2011. **DATA DE ABERTURA:** 19 de FEVEREIRO de 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 289.120,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e vinte reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

PROponente: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro. **CIDADE:** Cascavel ESTADO: Paraná

OBJETO: Serviços de para revisão de 500 horas da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de janeiro de 2015

Edição nº 1.182

Página 4

Escavadeira Hidráulica New Holland E215 B, Frota 774 da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.670,15 (mil seiscentos e setenta reais e quinze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1236/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Serviços de para revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E215 B, Frota 774 da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.670,15 (mil seiscentos e setenta reais e quinze centavos). Contrato firmado em 15 de Dezembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 103/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 125/2014
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos

interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GENTE SEGURADORA S.A** foi declarada vencedora para item 01 – R\$ 581,51, 16 – R\$ 320,00, 17 – R\$ 350,00, 20 – R\$ 596,12, 21 (sorteio) – R\$ 300,00, perfazendo um valor total de **R\$ 2.147,63** (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

- A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** foi declarada vencedora para item 02 – R\$ 200,00, 03 – R\$ 200,00, 04 – R\$ 450,00, 05 – R\$ 250,00, 06 – R\$ 250,00, 07 – R\$ 250,00, 08 – R\$ 250,00, 09 – R\$ 250,00, 10 – R\$ 300,00, 11 – R\$ 300,00, 12 (sorteio) – R\$ 300,00, 13 – R\$ 200,00, 14 – R\$ 450,00, 15 – R\$ 1.200,00, 18 – R\$ 240,00, 19 – R\$ 230,00, 22 – R\$ 250,00, 23 – R\$ 200,00, 24 – R\$ 200,00, 25 – R\$ 200,00, perfazendo um valor total de **R\$ 6.170,00** (seis mil cento e setenta reais).

- A empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** embora habilitada, não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de Janeiro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica prorrogado o prazo de entrega do **laudo de inspeção do espelho d'água**, de modo a findar junto com a entrega da totalidade dos serviços prevista para o dia 15 de janeiro de 2015. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 08 de janeiro de 2015, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 007/2014**.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A - CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo/Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PAGAMENTO: Efetuado no momento da emissão das passagens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.02002.3.3.90.33.00.00, 01.001.01.031.0001.02005.3.3.90.33.00.00

AMPARO LEGAL: Reside no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de janeiro de 2015

Edição nº 1.182

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de fevereiro de 2015**, às 08h30min, na **Central dos Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata 14/2014;
- Deliberar sobre aplicação do Superávit 2014;
- Deliberar sobre o relatório do 3º e 4º trimestre dos

recursos do FMAS/Gabinete do SMAS;

d) Deliberar sobre o relatório de cumprimento de objeto de 2013;

e) Relato da reunião da Comissão de Orçamento do CMAS;

f) Outros.

INFORMES:

a) Informes da Secretaria Executiva:

- Correspondências recebidas e expedidas;

• Prazo de entrega de documentos para inscrição e manutenção da inscrição no CMAS

b) Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

c) Outros.

Toledo, 29 de janeiro de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.